



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do disposto no artigo 86º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº50- Iª Serie, que no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis, de folhas 76 do livro de notas número A/85, deste Cartório Notarial, a meu cargo, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Justificação Notarial, no qual, Nuno Alexandre Delgado Neves, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um um quatro um quatro nove zero um um, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com residencia habitual nesta cidade do Mindelo, declara com exclusão de outrem, dono e possuidor de um veículo automóvel de marca MITSUBISHI, modelo CANTER, categoria LIGEIRO, cor BRANCA, com matrícula número SV-92-AH. - Que, o dito automóvel está registado desde de dois mil e seis na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de São Vicente a favor de Miguel José Silva, no livro IP seis, sob o número três, casado com última morada em Noruega; - Que, o referido veículo foi por ele justificante adquirido no ano de dois mil e vinte e um, pelo preço de seiscentos mil escudos à procuradora do Mandante, conforme o título formal que o comprova no processo. Que, apesar da existência do citado título aquisitivo que lhe confere a legitimidade e posse, o mesmo tem-se confrontado com dificuldade registral para inscrever o referido veículo a seu favor na Conservatória, uma vez que o negócio carece de consentimento do cônjuge da vendedora, e consequentemente, suscetível de Anulabilidade por falta de consentimento. Que, possui o veículo desde então, de forma ininterrupta, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda gente, cuidando-o e mantendo-o em circulação. Que, deste modo, a justificante possui tal veículo automóvel em nome próprio há mais de quatro anos, de boa fé, continua, pacífica e publicamente, pelo que adquiriu a respetiva propriedade por usucapião, que invocam para reatar o direito de propriedade do dito móvel. -----

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 22 de julho de 2026. -----

Conta: 202642595 Proc.1190486

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

